TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR – COPEL

Salvador, 10/08/2018.

Referente: Esclarecimentos ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 017/2018.

Objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE SONICWALL NSA5600, INCLUSO NO SERVIÇO UPGRADE E RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DE LICENÇAS DE SOFTWARE E SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**PERGUNTA 1** - Qual o valor de referência levantado pelo TCE-BA?

**RESPOSTA 1** - R$ 147.880,00

**PERGUNTA 2** - Considerando que para o item 1 (suporte e garantia) o fornecedor não prestará os serviços e sim comercializara o respectivo P/N. O serviço será prestado pelo diretamente pelo fabricante como exige o edital.

Considerando que para o item 2 (renovação do software) o fornecedor não prestará os serviços e sim comercializara a respectiva licença de utilização do software.

Diante do exposto, entendemos que para estes itens o faturamento seria através de nota fiscal de venda. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA 2** - Não. Conforme verificado com os setores do TCE/Ba envolvidos na licitação, a nota é emitida como serviço, para todos os itens. Ressalte-se que o elemento de despesa referido na Dotação Orçamentária prevista no Edital (XXV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) é o de prestação de serviços de pessoa jurídica (33.90.40).

Salvador, 10 de agosto de 2018.

Carlos Magno Rehem Dantas
Pregoeiro Oficial